



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 28 de Agosto de 2024 • Ano XV • Nº 1401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Adjudicações	02 a 06
Atas	07 a 62
Dispensas de Licitações	63 a 65
Erratas	66 a 66
Homologações	67 a 73
Resumos de Contratos	74 a 82
Termos Aditivos	83 a 84



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTAXNDE2N0E1QJDFQUE3MD

Adjudicações



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
AV 2 DE JULHO, 64 - CENTRO
BAIXA GRANDE - BAHIA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
PE006/2024

Às 11:41 horas do dia 22 de agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº PE006/2024, referente ao Processo nº 070/2024, o prefeito, Sr(a) Gilvan Rios da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lote: 1

Descrição Lote: LOTE 01
Valor Estimado: 112.252,21
situação: Adjudicado

Aceito para: OBEILTON ARAUJO SANTANA **pele melhor lance** de R\$ 104.897,52

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:41:22	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 104.897,52.

Lote: 2

Descrição Lote: LOTE 02
Valor Estimado: 43.883,70
situação: Adjudicado

Aceito para: OBEILTON ARAUJO SANTANA **pele melhor lance** de R\$ 39.738,00

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:41:36	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 39.738,00.

Lote: 3

Descrição Lote: LOTE 03
Valor Estimado: 2.720,00
situação: Adjudicado

Aceito para: OBEILTON ARAUJO SANTANA **pele melhor lance** de R\$ 2.600,00

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
--------	--------------	------------

Adjudicado	22/08/2024 11:41:48	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 2.600,00.
Lote: 4		
Descrição Lote: LOTE 04 Valor Estimado: 66.704,39 situação: Fracassado		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Não existem eventos!		
Lote: 5		
Descrição Lote: LOTE 05 Valor Estimado: 69.703,71 situação: Adjudicado		
Aceito para: Click Comércio e Distribuição Ltda pelo melhor lance de R\$ 63.623,00		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:42:04	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: Click Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ/CPF: 04.993.466/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 63.623,00.
Lote: 6		
Descrição Lote: LOTE 06 Valor Estimado: 71.769,94 situação: Adjudicado		
Aceito para: Click Comércio e Distribuição Ltda pelo melhor lance de R\$ 71.500,00		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:42:22	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: Click Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ/CPF: 04.993.466/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 71.500,00.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

^



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
AV 2 DE JULHO, 64 - CENTRO
BAIXA GRANDE - BAHIA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
PE007/2024

Às 12:07 horas do dia 22 de agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº PE007/2024, referente ao Processo nº 071/2024, o prefeito, Sr(a) Gilvan Rios da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lote: 1

Descrição Lote: LOTE 01
Valor Estimado: 56.240,00
situação: Adjudicado

Aceito para: ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA **pelos melhores lances** de R\$ 51.300,00

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 12:07:28	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.851.230/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 51.300,00.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
AV 2 DE JULHO, 64 - CENTRO
BAIXA GRANDE - BAHIA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
PE005/2024

Às 14:31 horas do dia 14 de agosto de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº PE005/2024, referente ao Processo nº 065/2024, o prefeito, Sr(a) Gilvan Rios da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lote: 1

Descrição Lote: LOTE 01
Valor Estimado: 946.598,40
situação: Adjudicado

Aceito para: MILANO XTREME LTDA pelo melhor lance de R\$ 469.997,50

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:31:18	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 469.997,50.

Lote: 2

Descrição Lote: LOTE 02
Valor Estimado: 350.518,15
situação: Adjudicado

Aceito para: MILANO XTREME LTDA pelo melhor lance de R\$ 344.954,15

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:31:37	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 344.954,15.

Lote: 3



Descrição Lote: LOTE 03 Valor Estimado: 67.306,50 situação: Adjudicado		
Aceito para: MILANO XTREME LTDA pele melhor lance de R\$ 16.106,00		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:53:22	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 16.106,00.
Lote: 4		
Descrição Lote: LOTE 04 Valor Estimado: 14.200,02 situação: Adjudicado		
Aceito para: MILANO XTREME LTDA pele melhor lance de R\$ 7.527,00		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:53:47	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 7.527,00.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

◀ Voltar

🖨 Imprimir

^

Atas



ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Processo Administrativo Nº 070/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Sistema Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na AVENIDA 2 DE JULHO, Nº 737, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.794.912/0001-24, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA** e do outro, **OBEILTON ARAUJO SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.079/0001-66, com sede à Rua David Saback, 45, Centro – Baixa Grande BA - CEP 44.620-000, , representada por **Obeilton Araújo Santana**, CPF 550.827.265-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 , publicada em 29 de julho de 2024, processo administrativo n.º 070/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ESPORTIVO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA**, conforme condições, quantidades, exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca	Qtde	VI Ref.	VI Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA, PACOTE COM 10 G	UN	ZAELI	24	R\$ 2,59	R\$ 62,16
2	ACHOCOLATADO EM PÓ COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12,), MINERAIS (FERRO E ZINCO), E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM: PACOTES DE 400 G	UND	MARATA	280	R\$ 9,49	R\$ 2.657,20
3	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO	KG	ITAJA	1.200	R\$ 4,69	



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG					R\$ 5.628,00
4	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE 100% STÉVIA, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) E MARCA DO FABRICANTE	UN	ZERO CAL	6201 2	R\$ 9,90	R\$ 118,80
5	ALMONDEGAS LATAS EMBALAGEM CONTENDO 400 GR) LATAS SEM AMASSO OU FERRUGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	SOYA	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
6	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES). NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTORA E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UN	MAIZENA	12	R\$ 11,98	R\$ 143,76
7	ARROZ BRANCO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	KG	DALON	150	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
8	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO FINO, TIPO I - INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	DALON	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
9	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. AUSÊNCIA DE SUJIDADES OU	KG	TIO LORO	100	R\$ 8,40	



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS E SEUS FRAGMENTOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO AO PRODUTO E DESCRIÇÕES. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM 1000 OU 5000 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					R\$ 840,00
10	AVOADOR, PACOTES DE 30GR, FEITO DE TAPIOCA, ÓLEO, ÁGUA, BICARBONATO, SAL E OVOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	DOIS DE JULHO	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
11	AZEITE DE DENDÊ , EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	UN	KIDENDE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
12	AZEITE DE OLIVA puro, sem colesterol 500ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	GALO	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
13	AZEITONA VERDE, COM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. POTE DE 200 G..	UN	TAMBAU	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
14	BALA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 KG	PCT	MASTYDOLL	35	R\$ 11,90	R\$ 416,50
15	BALAS MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G - BALAS DE LEITE DIVERSAS, BALAS DE LEITE DIVERSAS SABORES, (MENTA, COCO, CHOCOLATE, CARAMELO), PODENDO SER RECHEADA, PACOTE COM 600G, PESO UNITÁRIO OBRIGATÓRIO DE 20G, SELO DE QUALIDADE DA ABICAB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE,	PCT	INATURAMAS TYDOLL	50	R\$ 10,40	



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	CACAU, AMENDOIM, BALAS E DERIVADOS.					R\$ 520,00
16	BEIJU DE TAPIOCA, GRUPO SECO, TIPO 1. EMBALAGEM 250G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	FAZENDA ALIMENTOS	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
17	BISCOITO ÁGUA E SAL, AMANTEIGADO CX COM 20 X 400 – Salgado a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans dupla embalagem pacotes embalados de 1 a 1 peso líquido 400 gramas, com data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	CX	TUPI	100	R\$ 149,98	R\$14.998,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	PILAR	80	R\$ 149,98	R\$ 11.998,40
19	BISCOITO DOCE, SABOR BAUNILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (BISCOITO DOCE, SABOR BAUNILHA APRESENTADA EM FORMA DE ROSQUINHA, SEM RECHEIO, PACOTE DE 500 GRAMAS. 0 G DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, OVO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO VANILINA E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE INFORMADO E CONDIZENTE COM O OBJETO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.)	PCT	PILAR	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
20	BISCOITO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS	PCT	VITARELA	50	R\$ 7,98	



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE					R\$ 399,00
21	BISCOITO MARIA, NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO-CNNPA Nº 12 DE 1978) EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E PESO LIQUIDO. NA COMPOSIÇÃO DEVERÁ TER O (ZERO) DE GORDURA TRANS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	PILAR	50	R\$6,98	R\$ 349,00
22	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM . EMBALAGEM: 400G	PCT	MICOS	250	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
23	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, LEITE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 400G	PCT	MICOS	250	R\$ 5,98	R\$1.495,00
24	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRITPLA EMBALAGEM SECUNDARIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PCT	PILAR	300	R\$ 6,48	R\$1.944,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
25	BOMBOM, DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO 21,5G, NO FORMATO REDONDO, TIPO TRUFA. CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	GAROTO	80	R\$59,98	R\$4.798,40
26	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 G, COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA.	UND	QUINTAL	350	R\$ 8,48	R\$ 2.968,00
27	CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 100G	UN	MARATA	25	R\$ 9,48	R\$ 237,00
28	CALDO DE GALINHA, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE CARNE GALINHA DESIDRATADO, LIOFILIZADO OU EM PÓ, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS E SEUS FRAGMENTOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO AO PRODUTO E DESCRIÇÕES. EMBALAGEM COM 114 G COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TAB	MAGI	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
29	CANELA EM LASCA, PACOTE CONTENDO 100 GM	UN	MARATA	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
30	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	MARATA	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

UNIDADE DE FORNECIMENTO: (PACOTE)						
31	CANJICA DE MILHO BRANCA 500G - CANJICA DE MILHO, GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	PCT	CUCO	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
32	CANJIQUELHA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	CUCO	250	R\$ 2,48	R\$ 620,00
33	CATCHUP EM SACHÊS, CAIXA CONTENDO 189 UNIDADES DE 6 GM	CX	ARISCO	5	R\$ 14,48	R\$ 72,40
34	CHÁ DE CAMOMILA (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 10G CADA)	CX	MANDIÉRVAS	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
35	CHÁ DE ERVA DOCE (CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 10G CADA)	CX	MANDIÉRVAS	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
36	CHOCOLATE GRANULADO, 150G - TIPO DE EMBALAGEM; PACOTE, MANTER EM TEMPERATURA AMBIENTE. O GRANULADO MACIO CHOCOLATE É CONVENIENTE PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, MANTENDO A QUALIDADE DO PRODUTO. CADA PACOTE CONTÉM A QUANTIDADE IDEAL PARA DAR VIDA E SABOR AS SUAS CRIAÇÕES CULINÁRIAS, TORNANDO CADA MOMENTO NA COZINHA UMA EXPERIÊNCIA DELICIOSA.	UN	RICO	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

37	COCO RALADO, COM AÇUCAR EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	BOM COCO	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
38	COLORAL PACOTE CONTENDO 97G	PC	MARATA	20	R\$ 2,98	R\$ 59,60
39	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	MARATA	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
40	CRAVO TIPO CONDIMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	TROPICANA	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
41	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UN	ITALAC	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
42	DOCE DE GOIABADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, UNIDADES CONTENDO 350 GM.	UN	AUREA	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
43	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMASE/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	SAC	QUERO	80	R\$ 4,48	R\$ 358,40
44	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, CONTENDO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM FECHAMENTO HERMÉTICO DE 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMASE/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UN	QUERO	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40
45	FARINHA DE MANDIOCA: MÉDIA, BRANCA, CRUA,	KG	BARÃO	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.					
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	FINA	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
47	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, TIPO 1, PRONTO USO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, INSETOS E SEUS FRAGMENTOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO AO PRODUTO, SEM MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES DE GRÃOS. EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS, COM DADOS DE PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	PÉ QUENTE	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
48	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MOFADOS. SAFRA NOVA. EMBALAGEM: PACOTE POLIETILENO ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 1 KG.	KG	2 DE JULHO	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
49	FEIJÃO PRETO GRUPO ANÃO I - TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	2 DE JULHO	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UN	DONA BENTA	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

51	FERMENTO QUIMICO, EM PO. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA	UN	DONA BENTA	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
52	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL, COR AMARELA, SEM SUJIDADE E SEM CORPOS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	UN	MARATA	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
53	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	MARATA	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
54	FOLHA DE LOURO, PACOTE COM 10G.	PCT	MAIS SABOR	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
55	FUBÁ DE MILHO FINO, PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS.	PCT	CUCO	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
56	GELATINA EM PÓ. SABOR: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, CEREJA, LIMÃO, MARACUJÁ, ABACAXI. QUE COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FUNGOS. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) 85G.	UN	BRETZKE	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
57	GOIABADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 GR. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, POLIDEXTROSE, EDULCORANTES SORBITOL, SUCRALOSE, GELIFICANTE PECTINA CÍTRICA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO NÃO CONTEM GLUTEN. NÃO CONTEM AÇÚCAR. EMBALAGEM	UN	PREDILETA	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	COM 300 G					
58	IOGURTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM DE 1000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES	LT	UNIGURTE	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
59	LEITE -UHT, INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LT	DAMARE	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
60	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, 395 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	ITALAC	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
61	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN	BOM COCO	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
62	LEITE DESNATADO COM VITAMINAS (A E D), LATA 300 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	GLORIA	40	R\$ 21,98	R\$ 879,20
63	LEITE DESNATADO LÍQUIDO COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.	LT	PIRACANJUBA	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO A BASE DE VITAMINAS A, C E D, PIRO FOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, TRADICIONAL, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 200 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	UN	CCGL	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
65	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, COM 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA SEGUIR AS NORMAS DE ACORDO COM SIF/DIPOA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	CCGL	20	R\$ 8,98	R\$ 179,60



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

66	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 1LITRO. COM 12 UND	CX	DAMARE	20	R\$ 99,98	R\$ 1.999,60
67	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA.Nº 051/2012 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	DAMARE	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
68	MACARRÃO INTEGRAL-MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA CONTENDO 500 GRAMAS ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	PCT	VILMA	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
69	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, NO MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA E MAXIMO DE 13% DE UMIDADE G/100G EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	BRNDINI	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
70	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	UN	ARISCO	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
71	MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 10 G.	PCT	ARISCO	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
72	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL, COM 60% LIPÍDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	DELINE	80	R\$ 8,48	R\$ 678,40
73	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM EM POTE DE 500 G, COM NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE	UN	DELINE	200	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
74	MASSA PARA SOPA CONTENDO 500G. A BASE DE FARINHA, COM SÊMOLA, 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	BRANDINI	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
75	MILHO DE PIPOCA , AUSÊNCIA DE SUJIDADES OU MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS E SEUS FRAGMENTOS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO AO PRODUTO E DESCRIÇÕES. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM 500 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	MARATA	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
76	MILHO VERDE, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	SAC	BONARE	150	R\$ 5,48	R\$ 822,00
77	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE NOTA: ITEM DA MERENDA ESCOLAR	PCT	CUCO	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
78	MISTURA PARA BOLO 400G - SABORES DIVERSOS,MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO BOLO, PACOTE 400 G	PCT	DONA BENTA	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00
79	MOLHO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALADO EM SACHÊS DE 340 G, SABORES DIVERSOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UN	QUERO	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
80	OLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	LIZA	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
81	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM: 10 G.	PCT	MARATA	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
82	OVO DE GRANJA, EXTRA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50G, DEVE APRESENTAR CASCA 45 ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, NEM SUJIDADES E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM TABELAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS GRANDES DE PAPELÃO	DZ	KERO OVOS	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
83	PAÇOCA POTE COM 50 UNIDADES- PAÇOCA, TRADICIONAL, COMPOSTA DE AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO E MOÍD, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POTE C/ 50 UNIDADES.	UN	AMENDUPA	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
84	PICOLÉ (SABORES DIVERSOS) TRADICIONAIS SABORES, MEDIDAS; 07 CM X19 CM- NOS SABORES CHOCOLATE, COCO, LIMÃO, MORANGO E UVA. CONTÉM 245 UNIDADES DE CADA SABOR.	UN	SORVETERIA SABOR DE MEL	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
85	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	MARATA	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
86	PIRULITO, FORMATO BOLA, TAMANHO GRANDE DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	DOLLITO	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
87	POLPA DE FRUTA, NATURAL, PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	KG	BRASFRUT	600	R\$ 15,69	R\$ 9.414,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJÁ, MARACUJÁ E UMBU					
88	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS, MATÉRIAS TERROSAS, INSETOS OU SEUS FRAGMENTOS E MATÉRIAS ESTRANHAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	SOYA	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
89	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	BOM GOSTO	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
90	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (GUARANÁ, LARANJA, COLA) EMBALAGEM COM 2 LTS (PACOTE COM 6 UNIDADES).	UN	GOOB	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
91	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	MAX	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
92	SARDINHA AO ÓLEO, EMBALAGEM EM LATA DE 135 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE,	UN	PALMEIRA	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
93	SUCO DE FRUTA SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LT	DEL VALLE	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
94	VINAGRE DE ALCOOL - INGREDIENTES: ÁGUA, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E CONSERVADOR METABISSULFITO DE POTÁSSIO INS 224. ACIDEZ 4,0%, VINAGRE SIMPLES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 500 ML	UN	MARATA	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
95	VINAGRE DE VINHO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UN	MARATA	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
					Total	R\$ 104.897,52

LOTE II – CARNE BOVINA E DE FRANGO / EMBUTIDOS E CONGELADOS

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca	Qtde	VI Ref.	VI Total
1	APRESUNTADO FATIADO - APRESUNTADO FATIADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4 C, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	KG	REZENDE	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
2	BACON- CARNE SUÍNA DEFUMADA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO., ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGEM DE 1KG.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	SADIA	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
3	CALABRESA DEFUMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DIPOA N,22//04/96 E N,145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO RDC N, 13 DE 02/01/2001.	KG	SEARA	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
4	CALABRESA TIPO JOSEFINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA (5,68%), SAL,	KIT	SEARA	60	R\$ 27,80	



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	PROTEÍNA DE SOJA* (1,11%), AÇÚCAR, ÓLEO MISTO DE SOJA* E COCO, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, NOZ MOSCADA, REGULADORES DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO					R\$ 1.688,00
5	CARNE BOVINA MOIDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N NO 5504/99	KG	FRIBOI	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
6	CARNE DO SOL DE 1°, POUCA GORDURA, SEM PELANCA, SEM OSSO, EMBALAGEM COM 1 KG, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO	KG	FRIBOI	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS.	KG	MAURICEIA	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
8	FILÉ DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	AVIVIP	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	OU CAIXA TÉRMICAS.					
9	FRANGO INTEIRO CONGELADO CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS.	KG	AVIVIP	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
10	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N,304 DE 22/04/96 E N,145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N,105 DE 19/05/99 E RESOLUÇÃO RDC N, 13 DE 02/01/2001, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICAS,	KG	AVIVIP	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
11	PRESUNTO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	REZENDE	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALADO EM PAPEL FILME E BANDEIJA DE ISOPOR, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	UNIGURTE	200	R\$ 41,80	R\$ 8.360,00
13	SALSICHA MISTA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM; PACOTES DE 05 KG, EMBALADOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABICAÇÃO,	PCT	SEARA	200	R\$ 59,80	



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					R\$ 11.960,00
				Total	R\$ 39.738,00

LOTE III – PÃES

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca	Qtde	VI Ref.	VI Total
1	PÃO DOCE, PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 50 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÃO PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E FORNECIDO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	PANILANCHE	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
2	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UN	PANILANCHE	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
					Total	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 147.235,52 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 006/2024** e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitada mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;

b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande-Bahia, 22 de agosto de

2024

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

OBEILTON ARAUJO SANTANA
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF. _____ CPF. _____



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2024

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à AVENIDA 2 DE JULHO, 737, CENTRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.794.912.0001-24, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **MILANO XTREME EIRELI**, CNPJ: 26.103.702/0001-94, Av. 2 de Julho, 08, Centro, Baixa Grande-Ba, CEP:44.620.000, representada por **Joscildei Nery Sodrê Pamponet**, CPF: 008.086.425-29, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada em 23 de julho de 2024, processo administrativo nº 065/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico 005/2024**, conforme abaixo:

LOTE I -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DESIFETANTE DE 5 LTS LQUIDO para uso geral - Composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, fragrância lavanda	GL	1.600	SOLAR CLEAN	R\$ 33,43	R\$ 53.488,00
2	PAPEL HIGIENICO EM ROLO alta absorção na cor branca folha simples dimensão 10cmx 30cm embalagem devem conter 16 pacotes	FD	500	FAMILIAR	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
3	ESPONJA LÃ DE AÇO, carbonado abrasivo para limpezaem geral pacote contendo 8 unidades	UN	850	ASSOLAN	R\$ 5,13	R\$ 4.360,50
4	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre	CX	750	CLORITO	R\$ 42,00	R\$



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, Validade de 11 meses a contar da data de entrega Cx 12 Unidades						31.500,00
5	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM - composição: álcool etílico hidratado 70 INPM, (p/p) a água, Q.S.Q. - Embalagem: frasco com 500ML Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	UN	2000	PINDORAM A	R\$ 14,00		R\$ 28.000,00
6	ALCOOL etílico hidratado a 92.8%, recomendado para limpeza domestica, embalagem de 500ml com dados de identificação do produto data da fabricação e prazo de validade.	UN	2000	NOBRE	R\$ 15,57		R\$ 31.140,00
7	AMACIANTE, a base de composto quaternário de amônio, com ação anti-mofo, perfume suave. Embalagem plástica com 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UN	200	Q BOA	R\$ 14,57		R\$ 2.914,00
8	AROMATIZADOR DE AR, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 360 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	800	BOM AR	R\$ 15,00		R\$ 12.000,00
9	CERA LIQUIDA, para polimento de piso liquida incolor embalagem com 750ml	UN	50	BRY	R\$ 12,00		R\$ 600,00
10	CLORO PURO, LIQUIDO acondicionado em bombona plastica resistente com capacidade de 1 litro	LT	2.500	NORDESTE QUIMICA	R\$ 8,00		R\$ 20.000,00
11	DESIFETANTE GELATINOSO, a base de lavanda, superconcentrado, ação bactericida e gemicidia, para uso geral. Embalagem bombona com mínimo 2 litros.As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rótulo impresso colado na mesma, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço,quantidade,composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.Na data da entrega,	UN	2000	SOLAR CLEAN	R\$ 22,00		R\$ 44.000,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - Composição: tensoativo aniônico, espessante, conservante, sequestrante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém CX COM 12 UNIDADES Tensoativo biodegradável - Embalagem	CX	400	POLIAL	R\$ 40,00		R\$ 16.000,00
13	ESPONJA DUPLA FACE - Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, tamanho aproximadamente 110x75x20mm - Embalagem: plástica	UN	2000	BRILHUS	R\$ 3,47		R\$ 6.940,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, pano laranja	UN	600	FLANELA &	R\$ 4,00		R\$



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	30x40cm, limpeza geral 100% Algodão			CIA		2.400,00
15	LIMPA ALUMINIO, A BASE DE TESOATIVO NAO IONICO ABRASIVO CORANTE E AGUA EMBALAGEM COM 500ML	UN	200	HIPER BOM	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
16	LIMPA VIDRO, em balagem plastica com 500ml	UN	200	BRILUX	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
17	LIMPADOR MULTI USO, a base de tesoativo nao ionico abrasivo corante e agua embalagem com 500ml	UN	300	Q BOA	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
18	LUSTRA MOVEIS, a base de silicone perfume suave ação de secagem rapida embalagem plastica 200ml .	UN	100	BRY	R\$ 8,65	R\$ 865,00
19	MATA BARATA, formigas mosaquito pernilongos moscas	UN	200	SBP	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
20	MOP TIPO ÚMIDO, fibra de algodao com medindo 12x60 cm de largura e comprimento cabo incluso	UN	200	BOCA AZUL	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
21	PANO DE CHAO, tipo saco 100% algodao alvejado bordas com acabamento overlak em dimensoes 70x50 cm e peso 100g	UN	800	FLANELAS & CIA	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
22	PANO DE COPA, aberto 100% algodao alvejado sem estampa bordas com acabamentos em overlak alta absoção dimensao 70x50 e peso 70g	UN	800	FLANELA&CIA	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
23	PAPEL HIGIÊNICO, em rolo alta absorção na cor branca folha dupla dimensões 10cm x 30cm embalagem deve conter 16 pacotes	FD	500	FOFEX	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
24	REFIL MOP umido, em material sintettico dimensao 40x13	UN	150	BOCA AZUL	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
25	RODO PARA PISO, cepa em polipropileno com dimensao aproximada de 40cm cabo com encaixe rosqueado altura minima 120 cm	UN	300	CONDOR	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
26	SABAO EM BARRA, multi uso para limpeza em geral embalagem contendo 5 unidade com 200g com total de 1 kg	PC	200	ESTRELA	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
27	SABAO EM PO, com tensoativo biodegradavelcontem na composição agua corante e branqueador fardo com 27 unidades pacote com 500g	FD	400	ALA	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
28	VASSOURA CERDAS DE PIAÇAVA, base retangular em madeira largura 250mm cabo em madeira 1100mm	UN	500	SAN MARCUS	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
29	VASSOURA EM CERDAS DE NAYLON, base retangular em madeira largura 250 mm cabo em madeira comprimento 1100 mm com ponteira plastrica rosqueavel	UN	250	BELLANO	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00
30	VASSOURA EM CERDAS DE PELO, base retangular 300 mm cabo em madeira comprimento 1100 mm	UN	360	BELLANO	R\$ 18,00	R\$



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	com ponteira plastica rosqueavel					6.480,00
31	VASSOURÃO CERDAS DE PIAÇAVA, base retangular em madeira largura 400 mm cabo em madeira de 1100mm	UN	200	SAN MARCUS	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 469.997,50

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBINA 1 KG, saco para acodicionamento de alimento virgem transparente capacidade para 1kg	KG	70	ALTAPLAST	R\$ 28,62	R\$ 2.003,40
2	BOMBINA 3 KG, saco para acodicionamento de alimento virgem transparente capacidade para 1kg	KG	70	ALTAPLAST	R\$ 28,62	R\$ 2.003,40
3	BOMBINA 5KG, saco para acodicionamento de alimento virgem transparente capacidade para 5kg	KG	70	ALTAPLAST	R\$ 30,37	R\$ 2.125,00
4	BOMBINA 7 KG, saco para acodicionamento de alimento virgem transparente capacidade para 7kg	KG	80	ALTAPLAST	R\$ 30,37	R\$ 2.429,60
5	COLHER DESCARTÁVEL, em plastico transparente para sopa comprimento minimo 160mm pacote com 50 unidade	PC	300	ULTACOLHER	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
6	COPO DE 300ML, caixa com 560 pacotes embalagem com 100 unidades capacidades dec 300ml do produto.	CX	150	COPOPLAST	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
7	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA CAPACIDADE 200ML, embalagem caixa fechada contendo 25 pacotes de 100unidades totalizando 2500 copos descartaveis	CX	400	JORDÃO	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFE EM PLASTICO CAPACIDADE 50ML caixa contendo 100 unidades caixa contendo 50x100	CX	200	COPOPLAST	R\$ 205,30	R\$ 41.126,00
9	FACA DESCARTÁVEL, TIPO CHURRASCO para refeição em plastico resistente transparente comprimento 18 cm pacote com 50unidades.	PC	200	ULTRACOLHER	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
10	FILME PVC, saco plastico transparente com 30 metros	RL	35	ROLOFACIL	R\$ 14,37	R\$ 502,95
11	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, N°103 caixa com 40 filtro com dados doe indentificação do fabricante	CX	30	MARATA	R\$ 8,50	R\$ 255,00
12	FÓSFORO, caixa contendo no minimo 40 palitos fardo com 10 pacotes contendo 10 caixa com 10 palitos em cada pacote	FD	50	PARANA	R\$ 40,37	R\$ 2.018,50
13	GARFO PARA REFEIÇÃO, resistente pacote com 50 unidades	PC	300	ULTRACOLHER	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
14	GUARDANAPO, de papel folha simples na cor branca dimesao minima 16x22 cm em papel nao	UN	2000	CONFORTO	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	reciclado pacote com 50 unidades					
15	LUVA LÁTEX multiuso com frisos antiderrapantes, forro verniz . Tamanho.P M G. (Par	PAR	600	VOLK BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 5.622,00
16	LUVA PLÁSTICA descartável, não esteril tamanho único embalagem com 100unidades	UN	450	LUPLAST	R\$ 19,50	R\$ 8.775,00
17	PALITO DENTAL, de madeira resistente formato roliço com ponta afiada caixa com 100unidades	UN	30	PARANA	R\$ 2,58	R\$ 77,40
18	PAPEL ALUMINIO, folha de aluminio 45cmx 7,5m para uso domestico	RL	100	BRICOFLEX	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
19	PAPEL TOALHA ROLO, folha dupla absorvente picotado dimensão 22x22 embalagem com 2 rolo contem 60toalhas cada rolo	PC	1500	ABSOLUTO	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100%fibra =s naturais disponivel em fardo com 1000 folhjas 2 dobras	PC	1000	MULT PELL	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
21	PRATO DESCARTÁVEL, em plastico descartavel 15cm de diametro embalagem com 10 unidades	UN	500	ULTRACOPO	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
22	PRATO DESCARTÁVEL, em plastico descartavel 18 cm de diametro embalagem com 10 unidades	FD	500	ULTRACOPO	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
23	PRATO DESCARTÁVEL, em plastico descartavel 21 cm de diametro embalagem com 10 unidades	PC	350	ULTRACOPO	R\$ 4,88	R\$ 1.708,00
24	SACO DE 1 KG refoçado pacote contendo 100 unidades	PC	350	PLASUL	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
25	SACO DE LIXO 100 LITROS, para acondicionamento de residuo comum resistente tamanho 70x80 capacidade para 100 litros tipo domiciliar contendo 100 unidades no pacote	PC	600	TALIMPO	R\$ 52,60	R\$ 31.560,00
26	SACO DE LIXO 20 LITROS, para acodicionamento de residuo comum resistente tamanho 35x60 capacidade para 20 litros tipo domiciliar contendo 100 unidades no pacote	PC	500	TALIMPO	R\$ 28,37	R\$ 14.185,00
27	SACO DE LIXO 40 LITROS, para acodicionamento de residuo comum resistente tamanho 55x55 capacidade para 40 litros tipo domiciliar contendo 100 unidades no pacote	PC	600	TALIMPO	R\$ 38,70	R\$ 23.220,00
28	SACO DE LIXO 60 LITROS, para acodicionamento de residuo comum resistente tamanho 55x70 capacidade para 60 litros tipo domiciliar contendo 100 unidades no pacote	PC	600	TALIMPO	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
29	SACOLA PLÁSTICA, tipo camiseta materia prima revitalizada na cor amarela com capacidade para 3 kg	KG	200	BRAZILIAN	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
30	SACOLA PLASTICA, tipo camisetamateriaq prima revitalizada na cor amarela com capacidade para 15 kg	KG	450	BRAZILIAN	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

31	SACOLA, PLASTICA tipo camiseta materiaq prima revitalizada na cor amarela com capacidade para 20 kg	KG	450	BRAZILIAN	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00
32	TOUCA DESCARTÁVEL, elastico em toda volta diametro minimo de 40cm embalagem com 100 unidade	UN	150	DESCARPCK	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 344.954,15

LOTE III -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO- cremoso concentrado, fragrâncias diversas, antisséptico, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote. -EMBALAGEM DE 1 litros,	UN	600	SOLAR CLEAN	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS, fragancia de eva doce verde ou floral para limpeza das maos pronto para o uso aparencia cremosa perolado cremosa em balagem plastico 5 litros	GL	100	SOLAR CLEAN	R\$ 47,36	R\$ 4.736,00
3	SABONETE SOLIDO ANTIBACTERIANO fragancia agradável embalagem com 90g pacote com 6 unidades	PC	150	MARAN	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 16.106,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE LIMPEZA funcional com armação em plastico robustico e dois baldes de 18 litros em plastico.comprimento 700x400mm	UN	6	BRALIMPIA	R\$ 1.254,50	R\$ 7.527,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 7.527,00

Valor total dos lotes R\$ 838.584,65 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

ATA;

- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 005/2023** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimentos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;

b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1.A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 14 de agosto de 2024

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

MILANO XTREME EIRELI
Empresa
Representante legal:
Joscileide Nery Sodré Pamponet
CPF: 008.086.425-29

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à AVENIDA 2 DE JULHO, 737, CENTRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.794.912.0001-24, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **CLICK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 04.993.466/0001-96, Rua Coronel Teixeira, 147, Jacobina/BA, CEP:44.700.000, representada por **Silvana de Oliveira Vieira**, CPF: 637.757.515-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, publicada em 23 de julho de 2024, processo administrativo nº 065/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTO E ASSESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ESPORTIVO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA**, conforme condições, quantidades, exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE V – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1 TB HD, GRAVADOR DVD, TECLADO, MOUSEW, CX SOM MONITOR 18\047\047-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.2 GHZ MEMÓRIA RAM DE 2X8GB DDR3 SSD SATA DE 1000GB FONTE NOMINAL DE 200W BIVOLT; MONITOR DE 17 POLEGADAS; TECLADO DE CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E PADRÃO	UN	8	BRAZILPC	CORPORATIVO	R\$ 3.558,00	R\$ 28.464,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA USB COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA HEAST-FREES MICRO PIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5,760X1. 440DPI.TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FRENTE E VERSO	UN	3	EPSON	L4260	R\$ 2.652,00	R\$ 7.956,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	AUTOMÁTICO, ADF, BIVOLT, PRETO; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE- Wi-Fi, USB, Ethernet; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO- JATO DE TINTA; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS- AUTO-DUPLEX E PROTA PARA REDE. GARANTIA: PRAZO DE 1 (UM) ANO.						
3	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19\047\047 HDMI, TECLADO E MOUSE ÓPTICO/PLACA MÃE H61 1155 DDR3 HDMI PROCESSADOR CORE I3, 3,10GHZ OU SUPERIOR SOCKET 1155/HD 320 GB OU SUPERIOR/MEMÓRIA RAM 4GB OU SUPERIOR /FONTE ATX 200W REAL OU SUPERIOR/HDMI	UN	4	BRAZILPC	CORPATIVO	R\$2.022,00	R\$ 8.088,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250- TIPO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL; TIPO DE IMPRESSÃO: COR; COM WI-FI: SIM; TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO; VOLTAGEM- BIVOLT; IMPRESSÃO DUPLA FACE MANUAL; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; POSSUI DISPLAY LCD PARA VISUALIZAR O PROCESSO; POSSUI ENTRADA USB; CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 FOLHAS; POSSUI 2 BANDEJAS; SUPORTA PAPEL TAMANHO CARTA; INCLUI ACESSÓRIOS; PRÁTICA E FUNCIONAL PARA USO PESSOAL E TAMBÉM PROFISSIONAL.	UN	2	EPSON	L3250	R\$2.057,00	R\$4.114,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 21PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS, RECOMENDADO: 250 ATE 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA: ATE 600X600 dpi, CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA OU SIMILIAR, GARANTIA 12 MESES.	UN	1	BROTHER	DCP-1617NW	R\$3.281,00	R\$ 3.281,00
6	MONITOR "18,5" SLIM (LED) BIVOLT- POLEGADAS 60HZ VESA MONITOR HDMI/VGA PRETO PADRÃO VESA WIDESCREEN HD+ 1366X768 5MS; MONITOR WIDE (16:9); RESOLUÇÃO: 1366X768PX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA; FURAÇÃO VESA; INTERFACES: VGA, HDMI PAINEL LED TEMPO DE RESPOSTA: 5MS TAXA DE CONTRASTE: 600:1	UN	2	PCTOP	MLP185HDMI	R\$ 993,00	R\$ 1.986,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	<p>CONSUMO LIGADO: <24W</p> <p>CONSUMO EM STANDBY: <1W</p> <p>VOLTAGEM DE ENTRADA: 100-240VAC</p> <p>PIXEL PITCH (MM): 0.300(H) 0.300(V)</p> <p>ÁREA VISÍVEL: 40.98CM(H) X 23.04CM(V)</p> <p>BRILHO: 200CD/M²</p> <p>MLP185HDMI PCTOP MONITOR LED SLIM 18,5 POLEGADAS 60HZ VESA.</p>							
7	<p>MONITOR DE 19,5 POLEGADAS OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO HD 1366X768PX OU SUPERIOR A 60 HZ, BRILHO 250 CD/M² OU SUPERIOR, CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1 OU SUPERIOR; SAÍDAS VGA E HDMI. CABOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO E DE VÍDEO. 1 ANO DE GARANTIA DE FABRICA DO FABRICANTE OU SUPERIOR. TAMANHO DA TELA: 19.5"; ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; TIPO DE PAINEL: LED; RESOLUÇÃO: HD (1440X900); CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM, COM DIVERSAS OPÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO; REDUÇÃO DE LUZ AZUL: SIM; ÂNGULO DE VISÃO: 900/65º; CORES DE EXIBIÇÃO: 16.7 MILHÕES; ENERGIA: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, BASE, PARAFUSOS, MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI; DIMENSÕES APROXIMADAS: 37X46X18CM; PESO APROXIMADO: 3,5KG</p>	UN	2	BRAZILPC	<p>MONITOR LED</p> <p>20 M20W-HOE</p> <p>60HZ PRETO</p> <p>WIDESCREEN</p>	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00	
8	<p>NOTEBOOK COM TELA FULL HD, 15,6/047/047 OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3 1011 OU (10 GERAÇÃO) OU SUPERIOR, 4GB DE RAM OU SUPERIOR, 256 GB SSD OU SUPERIOR. REFERÊNCIA- NP550XDA-KV1BR; MODELO- NP550XDA-KV1BR; PROCESSADOR- INTEL CORE I3; ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE- 3.0GHZ; ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR - VELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA- 4.1GHZ; MEMÓRIA RAM- 4GB OU 256; ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM - EXPANSÍVEL; CAPACIDADE DO HD- 1TB GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (12 MESES).</p>	UN	2	LENOVO IDEA	82VY000TBR	R\$ 4.152,00	R\$ 8.304,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	63.623,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

LOTE VI – PERIFERICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SEM FIO USB BLUETOOTH 5.0 RECEPTOR DE TRANSMISSOR USB- PARA PC, COMPUTADOR, NOTEBOOK, LAPTOP, FONE DE OUVIDO, GAMEPAD, IMPRESSORA, ACESSÓRIO ELETRÔNICO PRETO OU BRANCO LINHA PREMIUM; MODELO- S/N; CERTIFICAÇÃO- S/N; SISTEMA OPERACIONAL- LINUX; INTERFACE DO HARDWARE- USB, BLUETOOTH 5; PEÇAS PARA MONTAGEM- ?S/N; TIPO DE FONTE DE ENERGIA- ?NÃO APLICÁVEL; GARANTIA DO FABRICANTE- 3 MESES; PESO DO PRODUTO- 20 G; DIMENSÕES DA EMBALAGEM- 11,9 X 9,1 X 0,9 CM; 20 G.	UN	3	GENERIC	V 5.0	R\$ 81,00	R\$ 243,00
2	BATERIA DE NOBRECK 12 MVA-7/20H (12V-7AH)- ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL:12V;CAPACIDADE NOMINAL:12AH; ALTURA TOTAL: 100 MM (3.94 POL.); COMPRIMENTO: 151 MM (5.94 POL.); ALTURA: 94 MM (3.70 POL.); LARGURA: 98 MM (3.86 POL.); PESO APROXIMADO: 3.6 KG (7.93 LIBRAS). SÃO BATERIAS FECHADAS, QUE TEM COMO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO O CICLO DO OXIGÊNIO, APRESENTA ELETRÓLITO IMOBILIZADO E DISPÕE DE UMA VÁLVULA REGULADORA PARA ESCAPE DE GASES, QUANDO A PRESSÃO INTERNA DO ACUMULADOR EXCEDER A UM VALOR PRÉ- DETERMINADO.	UN	22	MOURA	Vrla Selada 12v 7ah Alarme Nobreak	R\$ 87,00	R\$ 6.314,00
3	CABEÇA DE IMPRESSÃO (G3110) COLORIDA- MODELO: CH-1; OUTRAS CARACTERÍSTICAS- QUALIDADE DE IMPRESSÃO: 4000 DPI; COR DA TINTA: COLORIDO; CABEÇA DE IMPRESSÃO COLORIDA PARA OS SEGUINTE MODELOS: G1100, G1110, G1111, G2100, G2110, G2111, G3100, G3110, G3111, G4100, G4110 E G4111; PRODUTO NOVO, ORIGINAL; *CERTIFICADO DE GARANTIA: NÃO COBERTO PELA GARANTIA**; PARA MAIOR DURABILIDADE DE SUA CABEÇA DE IMPRESSÃO, ACONSELHAMOS O USO DE TINTA ORIGINAL E A IMPRESSÃO NAS CORES BLACK E COLORIDA PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA, PARA EVITAR O RESSECAMENTO E ENTUPIMENTO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO.	UN	7	CANON	Ca92 CH-1	R\$500,00	R\$ 3.500,00
4	CABEÇA DE IMPRESSÃO (G3110) PRETA- MODELO: CH-1; OUTRAS CARACTERÍSTICAS- QUALIDADE DE IMPRESSÃO: 4000 DPI; COR DA TINTA: PRETO; CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETA PARA OS SEGUINTE MODELOS: G1100, G1110, G1111, G2100, G2110, G2111, G3100, G3110, G3111, G4100, G4110 E	UN	7	CANON	G1100	R\$ 704,00	R\$4.928,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	G4111; PRODUTO NOVO, ORIGINAL; *CERTIFICADO DE GARANTIA: NÃO COBERTO PELA GARANTIA**; PARA MAIOR DURABILIDADE DE SUA CABEÇA DE IMPRESSÃO, ACONSELHAMOS O USO DE TINTA ORIGINAL E A IMPRESSÃO NAS CORES BLACK E COLORIDA PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA, PARA EVITAR O RESSECAMENTO E ENTUPIMENTO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO.						
5	CABO DE FORÇA REFORÇADO FONTE 3 PINOS; TIPO DE FONTE DE ENERGIA- ENERGIA ELÉTRICA; FUNCIONA COM BATERIAS- NÃO; PESO DO PRODUTO- 1,17 KG. VOLTAGEM: 110V/220V COMPATÍVEL COM PC, IMPRESSORA E MONITOR.FUNCIONA EM TENSÕES DE 110V E 220V.	UN	3	MEGATRON	TRIP 1,80M	R\$ 18,00	R\$ 54,00
6	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT- 9007 COR PRETO-TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V; POTÊNCIA PICO: 1000VA;QUANTIDADE DE TOMADAS: 6; POTÊNCIA: POTÊNCIA PICO - 1000VA; - POTÊNCIA NOMINAL- 1000 VA; PESO E DIMENSÕES: PESO- 1.88 KG; LARGURA-120MM; PROFUNDIDADE: 180MM; ALTURA- 160MM; GARANTIA: 1 ANO.	UN	2	TS SHARA	9007	R\$391,00	R\$ 782,00
7	ESTABILIZADOR BIVOLT 100 VA BIVOLT, MICROPROCESSADO COM SEIS ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; ATENDE À NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006; FUNÇÃO TRUE RMS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; LED NO PAINEL FRONTAL QUE FORNECEM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: REDE ELÉTRICA NORMAL, REDE ELÉTRICA ALTA CRITICA E REDE ELÉTRICA BAIXA CRITICA; SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136	UN	7	TS SHARA	9007	R\$391,00	R\$ 2.737,00
8	FONTE ATX430W BIVOLT AUTOMÁTICA- DESCRIÇÃO FONTE ATX 24 PINOS 430W REAL; BIVOLT AUTOMÁTICA 80 PLUS BRONZE; MODELO: SS-430GB; PART NUMBER : -----; POWER: 430W; TIPO DE GABINETE : ATX; VOLTAGEM : 100 ~ 240V; CONECTORES: 1X CONECTOR DE 24 PIN -6X CONECTORES SATA - 3X CONECTORES IDE -2X CONECTORES 12V COM 8 PINOS -1X CONECTOR FLOPPY ; DIÂMETRO DO VENTILADOR : 11.4 CM; ALTURA : 15 CM;LARGURA : 8,1 CM;COMPRIMENTO : 14 CM;GARANTIA: 1 ANO. TODOS NOSSOS PRODUTOS TÊM GARANTIA, TESTADOS ANTES DO ENVIO, ENVIADOS EM EMBALAGEM REFORÇADA PARA QUE CHEGUEM SEM DANOS E PRONTOS PARA USO. GARANTIA DO VENDEDOR: 12 MESES.	UN	12	TRONOS	TRS/500 – 80 PLUS/B	R\$ 354,50	R\$ 4.254,00
9	HD EXTERNO PORTÁTIL ITB, COMPATÍVEL COM USB 2.0- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO- CAPACIDADE: 1 TB; INTERFACES: SATA; FATOR DE FORMA: 2.5 "; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD;	UN	6	SEAGATE	ST1000VM00 2	R\$ 421,00	R\$ 2.526,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	APLICAÇÕES: NOTEBOOK E CPU; ARMAZENAMENTO COMPLEMENTAR SIMPLES; O DISCO RÍGIDO PORTÁTIL- RECONHECIDO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, SEM NENHUM SOFTWARE PARA INSTALAR E NADA PARA CONFIGURAR; ARRASTE E SOLTE PARA SALVAR ARQUIVOS NO DISCO RÍGIDO PORTÁTIL.						
10	HD INTERNO DESKTOP COM CAPACIDADE 500 B-VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; CAPACIDADE: 500 GB; INTERFACES: SATA III; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD; APLICAÇÕES: DVR, NVR; FATOR DE FORMA: 3.5 ";TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C - 70°C; PESO E DIMENSÕES: LARGURA- 101.6 MM; ALTURA: 26.1 MM; PROFUNDIDADE: 147 MM; PESO: 0.45 KG; ESTE PRODUTO POSSUI UMA INTERFACE SATA III RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM A PLACA-MÃE DO SEU COMPUTADOR. É DE MUITO IMPORTANTE E COM A SUA VELOCIDADE DO ENVIO DE INFORMAÇÃO MELHORA O DESEMPENHO. VOCÊ PODERÁ CARREGAR TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS NO SEU PC RAPIDAMENTE	UN	6	WD	WD5000AZLX	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
11	MEMÓRIA RAM DE 4 GB, DDR3, DIMM 1600 MHZ OU SUPERIOR- DESCRIÇÃO- 4GB 1600MHZ MODULE SINGLE RANK; CÓDIGOS DE MEMÓRIAS EQUIVALENTES: DELL: 0A65729; A7398800 HP: 655410-150; 671613-001; 698650-154; 698650-D3N; B4U36AT; TIPO: MEMÓRIA PROPRIETÁRIA; FABRICANTE: KINGSTON TECHNOLOGY; CATEGORIA: MEMÓRIAS; 4GB E 8GB; VELOCIDADES DA FREQUÊNCIA: 1600MHZ; COR: PADRÃO.	UN	7	KINGSTON	KVR16N11/4	R\$ 123,00	R\$ 861,00
12	NOBREAK SMS STATION II 600 VA BIVOLT115-VOLTAGEM: BIVOLT; TEM 4 TOMADAS; TEM 1 HORA DE AUTONOMIA ESTIMADA; SUA FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA É DE 110/127/220; PESO: 5.2 KG. TENSÃO DE ENTRADA: 115V - 127V / 220V; QUANTIDADE DE TOMADAS: 6; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 1 H; TENSÃO DE ENTRADA CA: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA PICO: 600VA.	UN	2	SMS	LITE 29202	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
13	NOBRECK 1200 VA BIVOLT, SAÍDA 115 V PRETO, ESTABILIZADOR INTERNO, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM NOBRECK DESLIGADO- POTÊNCIA 1200VA; TENSÃO NOMINAL SAÍDA 115V; REGULAÇÃO DA TENSÃO SAÍDA +6% -11% (MODO REDE); FREQUÊNCIA SAÍDA 60HZ +/-1,5% (MODO BATERIA); AUTONOMIA * 20 MINUTOS; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO; FAIXA DE OPERAÇÃO 89 A 139V (115V) / 175 A 264V (220V); FREQUÊNCIA DE REDE +/- 3HZ; TOMADAS 6 TOMADAS ELÉTRICAS; PLUGUE TRIPOLAR;	UN	10	SMS	STATION II	R\$ 1.284,00	R\$ 12.840,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

	<p>COMPRIMENTO CABO DE FORÇA 1,2M; RENDIMENTO >= 85%; BATERIAS INTERNAS 1 X 12V 7A/H; TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS ** 3 HORAS (FAST CHARGER); TAMANHO DA EMBALAGEM (CXLXA) 18,5 X 30 X 23,5 CM; PESO APROXIMADO 7 KG; FUNÇÃO ESTABILIZADOR - CORRIGE AS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, GARANTINDO ESTABILIDADE AOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK, POUPIANDO A ENERGIA DAS BATERIAS.</p>						
14	<p>PLACA MÃE H6-1 1155 DDR3 PARA PROCESSADOR INTEL I3 (COM SUPORTE A VÍDEO INTEGRADO) PLACA MÃE LGA1155 H61 16GB USB 2.0; A PLACA MÃE LGA1155 H61 É UMA PLACA MICRO-ATX QUE FOI DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR OS PROCESSADORES- I7/I5/I3; CPU: I7/I5/I3 (LGA1155).. SUPORTE PARA PROCESSADORES: 3ª E 2ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES I3/ I5 / I7; SOCKET: 1155; MEMÓRIA: 2*DDR3 1066/1333/1600 SDRAM (16GB MAX); SLOT DE EXPANSÃO:- 1X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16- 1X SLOTS PCI EXPRESS X1- 1X CONECTOR NVME-M2; SAÍDA DE VÍDEO:1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI; ARMAZENAMENTO: 4X CONECTORES SATA (3GB/S); REDE: REALTEK 8105E 100MBPS; USB: 6X PORTAS USB 2.0</p> <p>ÁUDIO - REALTEK 662; - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; DIMENSÕES: 17X19 (CXL) PESO: 500GR; ITENS INCLUSOS:1 PLACA MÃE; 1 TERMO DE GARANTIA; 1 DRIVER DE CD; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DA MEMÓRIA RAM : 16 GB.</p>	UN	7	BRAZILPC	BPC H61/B75M.2-TG	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
15	<p>PROCESSADOR CACHE 32 MB 3.6 GHZ (4.2GHZ MAX TURBO), SOQUETE AM-4: MEMÓRIA: - VELOCIDADE MÁXIMA DA MEMÓRIA: 3200MHZ; TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; CANAIS DE MEMÓRIA: 2; ESPECIFICAÇÕES: Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 6; Nº DE THREADS: 12; CLOCK BÁSICO: 3.6GHZ; CLOCK DE MAX BOOST: 4.2GHZ; CACHÊ L2 TOTAL: 3MB; DESBLOQUEADO: SIM; CMOS: TSMC 7NM FINFET; PACKAGE: AM4; VERSÃO DO PCI EXPRESS: PCIE 4.0 X16; SOLUÇÃO TÉRMICA: WRAITH STEALTH; TDP / TDP PADRÃO: 65W; GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p>	UN	7	AMD	AM4 RYZEN 5 5600G	R\$ 1.699,00	R\$ 11.893,00
16	<p>PROCESSADOR INTEL COMPATÍVEL COM PLACA MÃE LGA 115 (COM VÍDEO INTEGRADO)- O SOQUETE LGA 1155- FREQUÊNCIA (TURBO)- 3,7(4,1) GHZ; GRAPHICS- HD 4000 650 MHZ; SAÍDA DE VÍDEO:1X PORTA VGA; 1X PORTA HDMI;</p>	UN	7	INTEL	1155 CORE I3 2120	R\$ 73,00	R\$ 511,00



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

17	SSD INTERNO PARA COMPUTADOR 256 GB- CAPACIDADE: 240 GB; INTERFACES: SATA III; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.2 RPM; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; FATOR DE FORMA: 2.5 "; LARGURA: 100.5 MM; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SISTEMAS OPERATIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS; ESTE PRODUTO POSSUI UMA INTERFACE SATA III RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM A PLACA-MÃE DO SEU COMPUTADOR. É DE MUITO IMPORTANTE E COM A SUA VELOCIDADE DO ENVIO DE INFORMAÇÃO MELHORA O DESEMPENHO. VOCÊ PODERÁ CARREGAR TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS NO SEU PC RAPIDAMENTE.	UN	7	TRONOS	TRS240G SSD	R\$ 273,00	R\$ 1.911,00	
18	SWITCH 16 GB- SWITCH 16P TL-SG1016D - 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS- SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS TL-SG1016D 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE E INOVADORA QUE ECONOMIZA ATÉ 40% * DE ENERGIA SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, AUTO MDI / MDIX E AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN DE PLUG & PLAY; GARANTIA DO FABRICANTE- 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PESO DO PRODUTO- 3 KILOGRAMS; NÚMERO DO MODELO- TL-SG1016D; EAN- 7899747811047; DIMENSÕES DO PRODUTO- 274 X 27 X 11 CM; 3 QUILOGRAMAS.	UN	6	TP - LINK	TL - SG1016D	R\$ 842,00	R\$ 5.052,00	
19	SWITH 24 GB- SWITCH 24 PORTAS - GIGABIT - TP-LINK - GRAFITE - TL-SG1024D-PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U, 1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB); TIPO DE MÍDIA: AUTO-MDIX DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALF OU FULL; 1000BASE-T: SOMENTE FULL; 4 PORTAS DE DUPLA FUNCIONALIDADE COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000BASE-T OU SFP; 2 SLOTS PARA MÓDULOS DE EXPANSÃO DE PORTA; 1 PORTA DE CONSOLE SERIAL RJ-45; SUPORTA UM LIMITE MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA E PROCESSADOR: 256 MB DE SDRAM, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 2 MB, 32 MB DE FLASH.	UN	6	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 1.479,50	R\$ 8.877,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	71.500,00

Valor total dos lotes R\$ 135.123,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais).



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 006/2024** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimentos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1.A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

Baixa Grande, 22 de agosto de 2024

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CLICK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Empresa
Representante legal:
Silvana de Oliveira Vieira
CPF: 637.757.515-72

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2024

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à AVENIDA 2 DE JULHO, 737, CENTRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.794.912.0001-24, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA**, CNPJ: 19.851.230/0001-92, Rua 07 de setembro, 627, Salgadinho, Baixa Grande/BA, CEP:44.620.000, representada por **Atevaldo Oliveira Bastos**, CPF: 622.792.035-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada em 01 de agosto de 2024, processo administrativo n.º 071/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BAIXA GRANDE/BA**, conforme condições, quantidades, exigências descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL , NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS , EM PLÁSTICO HIGIÊNICO , COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.NOTA INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UN	3.800	MAIORCA	R\$ 13,50	R\$ 51.300,00
						R\$ 51.300,00

Valor total dos lotes R\$ 51.300,00(cinquenta e um mil e trezentos reais).



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 007/2024** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento de todos os itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 22 de agosto de 2024

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA
Empresa
Representante legal:
Atevaldo Oliveira Bastos
CPF: 622.792.035-53

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

CPF. _____

CPF. _____

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade **DISPENSA DE LICITACAO Nº 011/2024**, Processo Administrativo nº **082/2024**, com fulcro no §3º do art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de Capacitação da equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande-Bahia. **EMPRESA CONTRATADA: AILTON RIBEIRO DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ: 27.736.640/0001-10, com endereço à sediada à Rua Bela Vista, 177B, Centro, Ponto Novo/Ba - CEP: 44755-000, no **valor total** de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Baixa Grande-BA, 19 de agosto de 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade **DISPENSA DE LICITACAO Nº 012/2024**, Processo Administrativo nº **083/2024**, com fulcro no §3º do art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia. **EMPRESA CONTRATADA: AILTON RIBEIRO DA CRUZ-ME**, inscrita no CNPJ: 27.736.640/0001-10, com endereço à sediada à Rua Bela Vista, 177B, Centro, Ponto Novo/Ba - CEP: 44755-000, no **valor total** de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Baixa Grande-BA, 19 de agosto de 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, Processo Administrativo nº **090/2024**, com fulcro no §3º do art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a Aquisição de suplemento nutricional em cumprimento a decisão judicial. **EMPRESA CONTRATADA: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.151.775/0001-63, com endereço à sediada à Rua Jorge Pereira, 202, LT 05, Buraquinho, Lauro de Freitas/Ba - CEP: 42710-000, no **valor total** de R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Baixa Grande-BA, 27 de agosto de 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

ERRATA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria N.º 01/2024, torna público ERRATA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2024, publicado na edição Nº 1396/2024 do dia 21 de agosto de 2024.

Onde se Lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024;

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024.

Baixa Grande/BA, 27 de agosto de 2024.

Adailma Pereira de Almeida
Agente de Contratação

Homologações



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
AV 2 DE JULHO, 64 - CENTRO
BAIXA GRANDE - BAHIA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico PE006/2024

Às 11:42 horas do dia **22 de agosto de 2024**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) Gilvan Rios da Silva, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº **070/2024**, Pregão nº **PE006/2024**.

Resultado da Homologação

Lote: 1

Descrição Lote: LOTE 01
Valor Estimado: 112.252,21
situação: Homologado

Aceito para: OBEILTON ARAUJO SANTANA **pele melhor lance** de R\$ 104.897,52

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:41:22	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 104.897,52.
Homologado	22/08/2024 11:42:49	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 0,00.

Lote: 2

Descrição Lote: LOTE 02
Valor Estimado: 43.883,70
situação: Homologado

Aceito para: OBEILTON ARAUJO SANTANA **pele melhor lance** de R\$ 39.738,00

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:41:36	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 39.738,00.
Homologado	22/08/2024 11:42:59	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 0,00.

Lote: 3

Descrição Lote: LOTE 03
Valor Estimado: 2.720,00
situação: Homologado

^

Aceito para: OBEILTON ARAUJO SANTANA pele melhor lance de R\$ 2.600,00		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:41:48	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 2.600,00.
Homologado	22/08/2024 11:43:11	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: OBEILTON ARAUJO SANTANA, CNPJ/CPF: 01.030.079/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 0,00.
Lote: 5		
Descrição Lote: LOTE 05 Valor Estimado: 69.703,71 situação: Homologado		
Aceito para: Click Comércio e Distribuição Ltda pele melhor lance de R\$ 63.623,00		
Eventos Lances Lote		
Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 11:42:04	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: Click Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ/CPF: 04.993.466/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 63.623,00.
Homologado	22/08/2024 11:43:23	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: Click Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ/CPF: 04.993.466/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 0,00.
Lote: 6		
Descrição Lote: LOTE 06 Valor Estimado: 71.769,94 situação: Homologado		
Aceito para: Click Comércio e Distribuição Ltda pele melhor lance de R\$ 71.500,00		

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

^

^



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
AV 2 DE JULHO, 64 - CENTRO
BAIXA GRANDE - BAHIA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
PE007/2024

Às 12:07 horas do dia **22 de agosto de 2024**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) Gilvan Rios da Silva, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº **071/2024**, Pregão nº **PE007/2024**.

Resultado da Homologação

Lote: 1

Descrição Lote: LOTE 01

Valor Estimado: 56.240,00

situação: Homologado

Aceito para: ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA **pele melhor lance** de R\$ 51.300,00

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	22/08/2024 12:07:28	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.851.230/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 51.300,00.
Homologado	22/08/2024 12:07:46	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.851.230/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 0,00.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
AV 2 DE JULHO, 64 - CENTRO
BAIXA GRANDE - BAHIA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
PE005/2024

Às 14:54 horas do dia **14 de agosto de 2024**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) Gilvan Rios da Silva, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº **065/2024**, Pregão nº **PE005/2024**.

Resultado da Homologação

Lote: 1

Descrição Lote: LOTE 01
Valor Estimado: 946.598,40
situação: Homologado

Aceito para: MILANO XTREME LTDA pelo melhor lance de R\$ 469.997,50

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:31:18	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 469.997,50.
Homologado	14/08/2024 14:54:30	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 0,00.

Lote: 2

Descrição Lote: LOTE 02
Valor Estimado: 350.518,15
situação: Homologado

Aceito para: MILANO XTREME LTDA pelo melhor lance de R\$ 344.954,15

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
--------	--------------	------------

Adjudicado	14/08/2024 14:31:37	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 344.954,15.
Homologado	14/08/2024 14:54:45	Homologado o lote da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 0,00.

Lote: 3

Descrição Lote: LOTE 03
Valor Estimado: 67.306,50
situação: Adjudicado

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:53:22	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 16.106,00.

Lote: 4

Descrição Lote: LOTE 04
Valor Estimado: 14.200,02
situação: Adjudicado

Eventos Lances Lote

Evento	Data/Horário	Observação
Adjudicado	14/08/2024 14:53:47	Adjudicado individual da proposta. Fornecedor: MILANO XTREME LTDA, CNPJ/CPF: 26.103.702/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 7.527,00.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Eventos do Pregão

Evento	Data/Horário	Mensagem
Não existem registros.		

^

◀ Voltar

🖨 Imprimir



Resumos de Contratos



ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 053/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos, máquinas, caminhões e ônibus pertencentes ao município de Baixa Grande/BA.

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 019/2023

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0701- Fundo Municipal de Educação / 0801 – Fundo Municipal de Saúde 0901 – Secretaria Municipal de Obras, serviços, Saneamento e Urbanismo / 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura / 1101 – Secretaria Municipal de Assistência Social / 1102 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2004 – Manutenção e Uso de Frota Veicular / 2054 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental / - 2058 – Gestão do Serviço de Transporte Escolar – Educação Básica / 2037 – Funcionamento da Vigilância Epidemiológica / 2042 – Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada – Hospitalar e Ambulatorial / 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) / 2024 – Funcionamento do Conselho Tutelar / 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica / 2026 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial / 2029 – Manutenção da Gestão Descentralizada do Auxílio Brasil
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos / - 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos 25% / - 540 – Transferências do FUNDEB / - 1002 – Recursos não Vinculados de Impostos 15% / - 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS / - 1660 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social / - 2260 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social / -

Valor Global do Contrato: R\$ 1.654.039,26 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 31/12/2024

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOSE ALDOMIRO DE OLIVEIRA SODRE – **CNPJ:** 04.275.175/0001-62



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 054/2024

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Plínio Tude de Souza, s/nº, município de Baixa Grande/BA, para servir de moradia da Senhora Samara Moreira Araújo RG .14.578.256-61 SSP/BA, CPF: 033.507.565-73.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102- Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2020 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 05 (cinco) meses

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOILTON SILVA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 055/2024

Objeto: Locação de imóvel situado na Av 2 de julho, s/nº , município de Baixa Grande/BA, para servir de moradia da Senhora Elizelania Brandão São Leão RG 63.946.781-7 SSP/SP, CPF: 035.086.675-96.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102- Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2020 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 05 (cinco) meses

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOSE NILTON BRANDÃO



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 056/2024

Objeto: Locação de imóvel situado na Av 2 de julho, s/nº, município de Baixa Grande/BA, para servir de moradia da Senhora Jaciene Silva da Conceição Sena RG .20.949.252-00 SSP/BA, CPF: 066.759.225-30.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102- Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2020 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 05 (cinco) meses

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: RENILZA SUZART BRANDÃO



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 057/2024

Objeto: Fornecimento parcelado de material penso e correlatos, para rede pública de saúde deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 018/2023 - SRP

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de saúde
AÇÃO:	2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – (APS)
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE:	1002 – Recursos não Vinculados de Impostos / 600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 88.500,56 (oitenta e oito mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 31/12/2024

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 058/2024

Objeto: Fornecimento parcelado de material penso e correlatos, para rede pública de saúde deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 018/2023 - SRP

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de saúde
AÇÃO:	2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – (APS)
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE:	1002 – Recursos não Vinculados de Impostos / 600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 1.401.775,77 (um milhão quatrocentos e um mil, setenta e cinco reais setenta centavos).

Vigência: 31/12/2024

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: OKEY MED DIST MED HOSPITALAR E ODONTOLOGICO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/0001-05



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 059/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de Capacitação da equipe do Programa Bolsa Família e a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, através dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Baixa Grande-Bahia.

Modalidade: DISPENSA 011/2024

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2029 - Manutenção da Gestão Descentralizada do Novo Bolsa Família
ELEMENTO DE DESPESA:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Global do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 02 (DOIS) MESES

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ-ME

CNPJ: 27.736.640/0001-10



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 060/2024

Objeto: Contratação de empresa para Capacitação aos profissionais que ofertam os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Baixa Grande/Bahia.

Modalidade: DISPENSA 012/2024

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2028 - Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS
ELEMENTO DE DESPESA:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	1661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS

Valor Global do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 02 (DOIS) MESES

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AILTON RIBEIRO DA CRUZ-ME

CNPJ: 27.736.640/0001-10



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 061/2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de suplemento nutricional em cumprimento a decisão judicial para pessoa carente neste município.

Modalidade: DISPENSA 014/2024

Dotação Orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO:	2042 - Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE:	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos 15%

Valor Global do Contrato: R\$ 38.304,00 (trinta e oito mil trezentos e quatro reais)

Vigência: 06 (SIES) MESES

Assina pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 23.151.775/0001-63

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

Espécie: Contratação de empresa especializada para a construção de quadras poliesportivas, nos povoados de Mandacaru (conforme termo de convênio nº 243/2022), Tabuleiro (conforme termo de convênio nº 244/2022) e Lagoa do Cipó (conforme termo de convênio nº 245/2022), firmados entre a Sec. da Educação do Estado da Bahia e o município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Fundamentação Legal: Art 57,II da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 04 (quarto) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICACOES EIRELI

CNPJ: 33.161.637/0001-19



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

Espécie contratação de empresa especializada em assessoria previdenciária, com prestação de serviços especializados em normas de arrecadação delineados pela receita federal do Brasil.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2022

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: META GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 08.833.724/0001-28